

## **Educação do ensino médio em Pernambuco no contexto da covid-19: normativas e os protocolos instituídos<sup>1</sup>**

Gabriella Soares do Nascimento (UFPE)<sup>2</sup>  
E-mail: [gabriella.soaresn@ufpe.br](mailto:gabriella.soaresn@ufpe.br)

Ana de Fátima P. de Sousa Abranches (FUNDAJ)<sup>3</sup>  
E-mail: [ana.abranches@fundaj.gov.br](mailto:ana.abranches@fundaj.gov.br)

### **INTRODUÇÃO**

Este estudo teve por finalidade compreender as documentações deliberadas pela Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) para o funcionamento do Ensino Médio de Pernambuco entre os anos de 2020 e 2022, contexto que intersecciona o ensino remoto e o retorno presencial. Dessa forma, catalogamos documentações como os protocolos sanitários e as normativas referentes ao prosseguimento das atividades pedagógicas e administrativas, analisando assim as estratégias e alternativas tomadas pelas instituições estaduais para desenvolver o ensino remoto. Neste sentido, utilizamos como marco temporal a confirmação do primeiro caso avaliado do vírus Covid-19 no Brasil, em março de 2020, presenciemos um conjunto de protocolos de segurança a fim de reduzir os danos da transmissão de um vírus, ainda pouco conhecido por pesquisadores. Em 17 de março de 2020, o Ministério da Educação (MEC) deliberou a Portaria N<sup>o</sup>343, na qual autorizava o uso das tecnologias e do ensino remoto para dar continuidade aos ciclos letivos

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa é financiada pelo do Programa de Iniciação Científica da Fundação de Amparo a Ciência do Estado de Pernambuco (FACEPE).

<sup>2</sup> Bolsista do Programa de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)

<sup>3</sup> Pesquisadora da Diretoria de Pesquisa Social da Fundaj – DIPES/CECIM.

das instituições estaduais, municipais e federais de ordem pública ou privada.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o termo pandemia deve ser utilizado em casos de doenças contagiosas em escala global, ainda sem direcionamentos para imunização e pouco conhecimento científico. Diante das necessidades de reduzir os contágios, protocolos de segurança foram colocados em práticas, nos pontos fundamentais constavam: isolamento social, uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos e objetos com álcool 70. Partindo destas normas, as escolas foram identificadas como pontos de alto grau de transmissão, sendo necessário o fechamento prévio para controle da situação.

## **DESENVOLVIMENTO**

No estado de Pernambuco, a Secretaria de Educação e Esportes (SEE/PE) é responsável por administrar as políticas destinadas à educação básica. Essa divide-se em quatro secretarias executivas e 16 gerências regionais, cada gerência está encarregada de um agrupamento territorial. Essas unidades, conhecidas como Gerências Regionais da Educação (GRE's), estão designadas para a organização das unidades escolares. De função técnica e normativa, foram essas gerências que direcionaram durante o período de ensino remoto estabelecido durante a pandemia, como os estabelecimentos deveriam dar continuidade às atividades do ano letivo.

De acordo com Dourado (2019), a educação faz parte de uma tríade entre o Estado e a Democracia. Configurando-se, então, como um aspecto crucial para promover políticas sociais em prol da igualdade. No entanto, o mundo capitalista orientado pelas políticas econômicas de ordem liberal, reverte a lógica do acesso amplo à educação para todos os cidadãos, e a transforma em mero produto de troca, gerando lucros para as empresas. O setor educacional brasileiro passou por transformações que estão ligadas ao modelo administrativo gerencial, nota-se que as

documentações direcionadas a modificação do ensino básico e superior, estão em comum acordo com iniciativas privadas. Kuenzer (2017) aponta que as demandas aplicadas às escolas causam uma reestruturação e fragmentação das matrizes curriculares, promovendo competências e habilidades. Tal apontamento, liga-se às reformas do Ensino Médio que vão do incentivo ao Exame do Ensino Médio (Enem) como etapa obrigatória para conclusão e ingresso às Universidades, e as mudanças na matriz curricular ligadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Novo Ensino Médio (2022).

Durante o período de pandemia, o ensino por meio das tecnologias da informação foi experimentado em larga escala, incitando o diálogo sobre as novas práticas pedagógicas possíveis para um mundo pós-pandemia. Com base nos estudos de Arruda (2020), compreende-se as diferenças entre o ensino a distância e o ensino emergencial remoto, este é acionado em situações críticas na qual exige uma mudança de espaços: o físico é substituído pelo virtual, aquele é planejado inteiramente em ambientes virtuais com objetivos a ser cumpridos em curto, médio e longo prazo. O espaço virtual deixa explícito que para assegurar o andamento das atividades e aulas remotas, um espaço físico necessita ser adequado a fim de evitar distrações. Nesse caso, um ambiente da casa deve estar designado ao estudo dos alunos e professores.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de base exploratória documental, que utiliza os protocolos e normativas instituídos pelo Estado de Pernambuco junto com a Secretaria de Educação (SEE/PE), disponíveis para consulta pública no Diário Oficial do Estado. Para fundamentação teórica utilizamos os pesquisadores que vêm contribuindo para o diálogo entre educação, políticas sociais e democracia. Selecionamos os estudos de Luiz Fernando Dourado (2020), Acácia Zeneida Kuenzer (2017), Arruda (2020) e Gomes e Abranches (2015).

## **CONCLUSÃO**

Foram identificadas cinco Instruções Normativas, a partir de março de 2020, contendo orientações destinadas à comunidade escolar do Estado de Pernambuco sobre seguimento das aulas. Além disso, deliberaram o ensino remoto para aqueles que fazem parte de grupos de risco. O protocolo setorial teve como função organizar a estrutura física escolar para o retorno às aulas presenciais, colocando pontos como: o distanciamento de 1 metro nas salas e espaços de convivência, quantitativo de alunos por sala, higienização de alimentos e das mãos, uso e distribuição obrigatória de máscaras, álcool e gel disponíveis em espaços de circulação, etc.

Em 2021, o protocolo setorial de educação foi atualizado devido ao avanço da campanha de vacinação em Pernambuco, não sendo mais exigido o distanciamento de 1,5m. Recentemente, o Estado autorizou o uso facultativo de máscaras nas escolas. Em relação às normativas, todas já caíram com o retorno progressivo das aulas presenciais. Vale ressaltar que, todas as decisões tomadas durante o contexto da pandemia relativas ao campo educacional do Estado de Pernambuco, foram tomadas sem consultas dos profissionais de educação. Apesar de levarmos em conta a urgência das deliberações, compreendemos que gestão democrática deve ser utilizada conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Salientamos o trabalho constante dos sindicatos que lutaram veemente pela segurança dos profissionais de educação e dos estudantes.

## **REFERÊNCIAS**

ARRUDA, E.P(2020). Educação remota emergencial: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19. **EmRede- Revista de Educação a Distância**, 7 (1), 257-275. Recuperado de: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>

BRASIL.Ministério da Educação. Portaria nº343, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid -19. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 2020. p.39.

KUENZER, Zeneida Acácia. Trabalho e Escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível. Revista **Educação e Sociedade**. 2017, v. 38, n. 139.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Instrução Normativa Nº007, de 18 de setembro de 2020. Disponível em: [https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20200918/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20200918\).pdf](https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20200918/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20200918).pdf)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Instrução Normativa Nº 009, de 27 de novembro de 2020. Disponível em: [https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201127/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20201127\).pdf](https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201127/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20201127).pdf)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Instrução Normativa Nº010, de 12 de dezembro de 2020. Disponível em: [https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201212/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20201212\).pdf](https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201212/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20201212).pdf)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Instrução Normativa Nº11, de 30 de dezembro de 2020. Disponível em: [https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201230/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20201230\).pdf](https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201230/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20201230).pdf)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Protocolo Setorial.